OK

LEI MUNICIPAL Nº.: 2.927/2013, DE 13 DE JUNHO DE 2013

Autoriza doação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **DUARTE E FIGUEIREDO LTDA - ME,** nome fantasia **RECICLA ÓLEOS,** CNPJ n°: 13.397.065/0001-64, uma área do patrimônio público municipal, situada à GO - 307 - Rodovia Lídio de Faria, com área de 36.000,00 m^2, em Ipameri-GO, nos termos do memorial descritivo em anexo.

Art. 2° - A doação da área que trata o art. 1° desta lei destina-se à construção de uma unidade industrial, com toda infraestrutura edificante para comportar a instalação de equipamentos industriais da **RECICLA ÓLEOS** em Ipameri.

Art. 3° - A edificação de que trata o art. 2° desta lei deverá ser concluída no prazo máximo de 03 (três) anos e informada com documentação comprobatória à Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - O registro da doação perante o Cartório de Registro de Imóveis competente deverá ocorrer por conta da empresa beneficiada e, impreterivelmente, no prazo máximo de 02 (dois) meses, a partir da convalidação tratada no art. 3° desta lei, sob pena da revogação automática da doação, por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2013.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 14 / 06 / 2013
Abdon Alves F.Neto
Diretor Geral

MEMORIAL DESCRITO DE ÁREA URBANA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI/GO
Endereço: GO-307 (Rodovia Lídio de Faria)
Área do Terreno: 220.462,00 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA A DESMEMBRAR = 36.000,00 m²

Frente: 200,00m. para corredor de acesso à Área Remanescente (A.P.M)
Fundos: 200,00m. confrontando com Área Remanescente(A.P.M).
Lateral direita: 180,00m. confrontando com Área Diocese de Ipameri.
Lateral esquerda: 180,00m. confrontando com Área Remanescente (A.P.M)

ÁREA REMANESCENTE (ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL) = 184.462,00 m²

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2013.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL